



CARTA-CIRCULAR SUSEP/DIFIS/CGFIS /No. 1/2011

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2011.

Assunto: Envio de Informações em Meio Magnético

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

No exercício das atividades de fiscalização, conforme previsto na alínea "h" do artigo 36, do DL 73/66, de 21.11.66, solicitamos remeter-nos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, informações a respeito dos valores transferidos para a FUNENSEG – Fundação Nacional de Seguros, nos termos do artigo 19 da Lei n.º 4.594, de 1964, do período de janeiro a junho do corrente, em meio magnético (formato DBF), conforme o *lay-out* abaixo:

	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Casas decimais
1	CODCIA	Código da seguradora utilizado no FIP.	C	5	
2	RAMO	Código do ramo na SUSEP	C	4	
3	ANOMES	Ano e me do repasse no formato AAAAMM	C	6	
4	COMISSAO	Valor repassado à FUNENSEG, no formato numérico.	N	15	2

Informamos que foi disponibilizado no endereço de internet <http://www.susep.gov.br/comissao.zip>, um arquivo no formato DBF vazio, que deverá ser utilizado para o envio dos dados solicitados nesta carta.

O não atendimento, no prazo, constituirá infração à legislação vigente, passível de sanção administrativa.

Atenciosamente,

Benísio José da Silva Filho
Coordenador Geral de Fiscalização Direta

Com AR